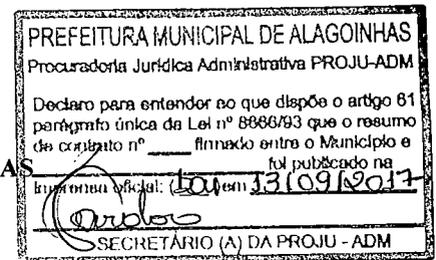




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 187/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, J JUNIOR NEGÓCIOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º 255.102.315-72 e CRM/BA n.º 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, n.º 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por Sr. **FABRICIO SANTOS DE FÁRO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas – Bahia e a **J JUNIOR NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.391.139/0001-27, situada à Rua Paulo Afonso, n.º 358, Loja C, Kennedy, Alagoinhas – BA, neste ato representada por **JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n.º 09689094 00 SSP/BA, CPF sob n.º 831.245.605-82 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo n.º 3841/2017**, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico n.º 008/2017**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 13/07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico n.º 008/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
	LOTE 01					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (pacote de 1 kg) – Achocolatado em pó, (vitaminado), instantâneo, embalagem de papelão, a ou polipropileno, original de fábrica, especificação dos ingredientes, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	KG	2.500	MILKLY	8,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 210g. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	UND	300	GOLD	10,50	3.150,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - PC DE 01 kg - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	KG	14.000	CANAÃ	2,40	33.600,00
4	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA (frasco com 100 ml) -Adoçante dietético líquido stévia puro, excluindo os com a denominação "com stévia".Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante, devendo constar na embalagem plástica a data de fabricação e validade.	FRASCO	12	STEVITA	10,00	120,00
5	ARROZ INTEGRAL subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1 - Produto deve ser classe: longo, fino, tipo 1, integral. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	300	VÔ OLIMPIO	3,60	1.080,00
6	ARROZ TIPO 01 – PC C/ 01 kg - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe-longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	14.000	BLUE BONET	2,50	35.000,00
7	AZEITE DE DENDÊ- EMBALAGEM 250 ML. Ingredientes: azeite de dendê puro, baixa acidez. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de acordo com as normas de fabricação vigentes. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	VD	400	KIDENDÊ	1,80	720,00
8	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE (PCT C/ 400G) - Biscoito doce, apresentação redonda, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, isento de LACTOSE. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	400	FABISE	2,80	1.120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9	BISCOITO CREAM CRACKER (PCT C/ 400G) - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	15.000	PETVAN	2,40	36.000,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (PCT C/ 400G) - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	15.000	FABISE	2,90	43.500,00
11	BISCOITO ÁGUA- Biscoito água, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da anvisa.	PC	400	PETVAN	3,30	1.320,00
12	BISCOITO INTEGRAL (PACOTE 400 G)- Biscoito salgado integral, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da anvisa.	PC	400	PETVAN	2,60	1.040,00
15	BISCOITO ROSQUINHA Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco": 1ª Qualidade. Pacotes de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado.	PC	8.000	PETVAN	2,30	18.400,00
16	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	1.000	KITANO	2,30	2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17	CANELA EM PÓ - Produto obtido da casca da canela da china moída e refinada.Embalagem de polietileno atóxico transparente e resistente 50 g.	PCT	1.000	KITANO	2,30	2.300,00
18	CAFÉ EM PÓ (PC C/250 G) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	KG	2.000	PORTO SEGURO	14,50	29.000,00
19	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - Desidratado e parcialmente Desengordurado (baixo teor de gordura). 1ª Qualidade. Pacotes de 100g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Deve ser elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35 a 60% de lipídios e umidade máxima de 4% p/p. O produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro não rançoso, sabor não rançoso. O produto não deve apresentar sujidades, parasitos e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 29 (Normas Técnicas para Coco Ralado - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente de 2kg, e embalagem secundária de caixas papelão resistente.	PC	4.000	DUCOCO	2,20	8.800,00
20	COLORAU EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS) -O produto a base de sementes de urucum , deve constar o nome e marca, endereço, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	KG	400	CUCO	3,30	1.320,00
21	ALMÔNDEGA AO MOLHO- (LATA 420 G) - Produto composto de carne bovina,carne mecânicamente separada de aves, Água polpa de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja,fecúla de mandioca, sal, açúcar, especiarias, alho.Contém glúten. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	LATA	20.000	ANGLO	4,30	86.000,00
22	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO (Embalagem tetra pak C/ 350G) – O produto deve ser à base de tomate, açúcar, sal. Não deve apresentar embalagem amassada, estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	UND	20.000	COLONIAL	1,20	24.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

23	FARINHA DE AVEIA- Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em caixas embalagem interna em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	CAIXA	800	DULAR	1,50	1.200,00
24	FLOCOS DE CEREAIS - (farinha Láctea, sachê 230 g) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	KG	800	MARATA	14,00	11.200,00
25	FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	5.000	ALFA	3,50	17.500,00
26	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL , enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	KG	4.000	CUCO	1,60	6.400,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	18.000	DONA ZORA	4,50	81.000,00
28	LEITE EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM SACHÊ 300G. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	400	ITAMBÉ	9,00	3.600,00
29	LEITE DE COCO (GARRAFA 500 ML) – O produto deve ser à base de leite de coco e água; pasteurizado, homogeneizado e embalado em garrafa intacta. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	3.500	GRANVILLE	2,15	7.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

30	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL (EXCETO SABORES CHOCOLATE, BANANA, LATA 300 G): Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, açúcar, sal, minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, disfosfato ferrico, pirofosfato férrico, iodeto de potássio; vitamina c, pantotenato de cálcio, B 2, A, Niacinamida, B 6, mononitrato de tiamina, B 9, D 3, B 12; Emulsificante: lecitina; Aromas artificiais corante natural: Betacaroteno; contém sulfitos; açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha.	LATA	50	SORA	11,50	575,00
31	LEITE EM PÓ DESNATADO (Lata 300 g)- Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes lecitina de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega;	LATA	300	GLORIA	8,00	2.400,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PC 1 KG) – O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	KG	13.000	PRONTU	19,00	247.000,00
33	MACARRÃO INTEGRAL PACOTE 500G ESPAGUETE 8. O produto deve ser à base de farinha de trigo integral com glúten, ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	500	SORA	2,50	1.250,00
34	MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO (PC C/ 500 G) – O produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten, ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	KG	10.000	Q DELICIA	3,30	33.000,00
35	MACARRAO SEM GLUTEN (PARAFUSO OU PENNE) - macarrão de arroz com ovos corte parafuso ou penne 500g . sem glúten - sem lactose. Valor nutricional na porção 80 g calorias 291 kcal, carboidratos 64g, proteínas 5,6 g. Não contém glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	400	URBANO	2,30	920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

36	MILHO PARA PIPOCA- Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de milho de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PC	4.000	CUCO	1,90	7.600,00
37	MILHO PARA MUNGUNZÁ (PC C/ 500 G) – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	KG	2.000	CUCO	2,30	4.600,00
38	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA(TIPO ARGOLINHA, PADRE NOSSO OU AVE MARIA -PC C/ 500 G) – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten.Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	KG	4.000	Q DELICIA	3,30	13.200,00
39	MISTURA DE BOLO 400 gr SABORES ABACAXI, BAUNILHA, FUBÁ, COCO, MILHO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, LIMÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio, sal e goma guar. CONTÉM GLÚTEN. Validade 6 meses a partir da data de fabricação	PC	10.000	VILMA	3,10	31.000,00
40	MISTURA BASE PARA BOLO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Características:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, polidextrose, soro de leite em pó, maltodextrina, sorbitol, cacau em pó, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificante, fermento químico (fosfato. monocálcico, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), antiemectante fosfato tricálcico, corante idêntico ao natural de caramelo, aroma idêntico ao natural de baunilha, edulcorante artificial sucralose, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol. Sabores: chocolate, baunilha, laranja. CONTÉM GLÚTEN. . Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	400	VILMA	6,00	2.400,00
41	MISTURA BASE PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Características: mistura para preparo de base para bolo isenta de glúten e de lactose Ingredientes: açúcar, amido de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, ovo em pó, fermento químico, sal refinado. Sem glúten e sem lactose. 300 A 450 g o pacote. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	500	SUPRA SOY	4,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

42	ÓLEO DE SOJA (LATA C/ 900ML) – O produto referido deve ser a base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada, enferrujada e/ou estufada. O produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	LATA	6.000	CONCORDIA	3,60	21.600,00
43	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 500G) - O produto deve estar seco e solto na embalagem, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	KG	4.800	PRONTU	6,70	32.160,00
44	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL(EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA LATA DE 125 G) - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	LATA	22.000	PESCADOR	2,80	61.600,00
45	SUCO CONCENTRADO (C/ 500 ML) – Suco de frutas 100% natural, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sabores: Uva, acerola, goiaba e maracujá.	GF	32.000	BACANA	2,50	80.000,00
46	SAL REFINADO – O produto referido deve ser a base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto na embalagem, não apresentando aspecto úmido.A9	KG	800	MESTRE CUCA	0,40	320,00
47	SALSICHA ENLATADA (LATA COM 200g) - Salsicha bovina, tipo viena, enlatada ao molho comestível e conservantes, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 01 ano, embaladas em latas com peso líquido de 200g e peso drenado de 180g.	LATA	22.000	ANGLO	1,75	38.500,00
48	VINAGRE DE ÁLCOOL - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Apresentando características de acordo com a norma nº. 04 de 31 de janeiro de 2000 – Ministério da Agricultura e desenvolvimento. Embalagem em frasco plástico de 500ml. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	1.200	FLAMITA	0,90	1.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

49	XEREM DE MILHO : O milho seco processado - em grãos crus em pedacos, de materia prima sa e limpa, tipo xerem de milho, higienizado, não podem estar ardidos, mofados, carunchados ou nao desgerminados, com ausencia parcial ou total do germen, em presenca de esscarificacao mecanica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade maxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g, embalado em saco plastico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote . De acordo com as normas e os resoluções vigente. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	1.600	CUCO	1,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.060.000,00	
LOTE 04						
1	CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO : Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme ,não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	7200	FRIBOI	13,00	93.600,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA : Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	3.000	FRIBARREIRAS	9,41	28.230,00
3	FÍGADO BOVINO : Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	KG	4.000	FRIBOI	8,20	32.800,00
4	FRANGO PEITO CONGELADO : O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	9.000	AVIVAR	7,37	66.330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO: O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	8.000	AVIVAR	7,75	62.000,00
6	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA. Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C .Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	3000	COSTA SUL	16,38	49.140,00
7	MARGARINA COM SAL 250g : Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Conter a informação para alérgicos que contém derivados de soja e leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	4.500	PRIMOR	2,10	9.450,00
8	SALSICHA HOT-DOG (Congelada embalagem de 3 ou 5 KG): Carne mecanicamente separada de ave, pele suína, carne suína, gordura de ave, miúdos de suíno (fígado, rins, coração), água, proteína texturizada de soja, amido (máx.2%), sal, açúcar, alho, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizante: aromas naturais (com pimenta, páprica e noz moscada), Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, páprica e noz moscada), aroma de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha, corante urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	1.000	ESTRELA	5,94	5.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE						347.490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05						
1	CARNE BOVINA DESIDRATADA - CHARQUE DIANTEIRO (EXCETO JERKED BEEF) (Caixa de 30 kg PC C/ 05 KG) – O produto deve estar embalado à vácuo. De primeira qualidade, chã de dentro ou alcatra. Deve apresentar odor agradável, característica e consistência firme, envolto em sacos plásticos transparentes resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. <u>Não deve conter Nitrato e Nitrito na composição.</u> Deve estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	25.000	BOI DO SOL	19,20	480.000,00
2	LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 5 kg) – Lingüiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da SEDUC.	KG	6000	SAUDALLI	12,50	75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						555.000,00
LOTE 06						
1	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.000	GALA	5,00	15.000,00
2	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250	IGARASY	15,12	3.780,00
3	BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2.000	IN NATURA	3,10	6.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						24.980,00
LOTE 07						
1	POLPA DE FRUTA- Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: UMBU. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg.	KG	400	SINHA RITA	4,49	1.796,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	POLPA DE FRUTA- Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: CAJU. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	FRUTMONIK	6,32	2.528,00
3	POLPA DE FRUTA- Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: GOIABA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	5,75	2.300,00
4	POLPA DE FRUTA- Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: ACEROLA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	7,76	3.104,00
5	POLPA DE FRUTA- Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: MANGA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	5,75	2.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						12.028,00
LOTE 08						
1	BEBIDA LÁCTEA SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS GARRARA 950 G- com consistência líquida, acondicionados em sachê plástico atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional: Quantidade por porção 200 ML- Valor Energético 101 kCal Carboidratos 19g, Proteínas 4g, Gorduras Totais 1,0g, Gorduras Saturadas 0,7g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g, Sódio 163mg e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 45 dias.	GF	15.940	NATURAL GURT	4,19	66.788,60
VALOR TOTAL DO LOTE						66.788,60
VALOR GERAL						2.066.286,60

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Ata de Registro de Preços nº 033/2017, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 2.066.286,60 (Dois milhões sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2017-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

6.2. - A entrega será realizada em até **08 (oito) dias** contados a partir de solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2118	33.90.30	01
	2017	33.90.30	15

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

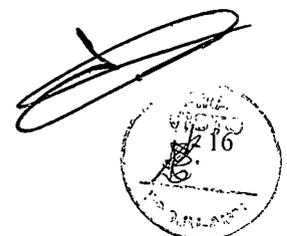
10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

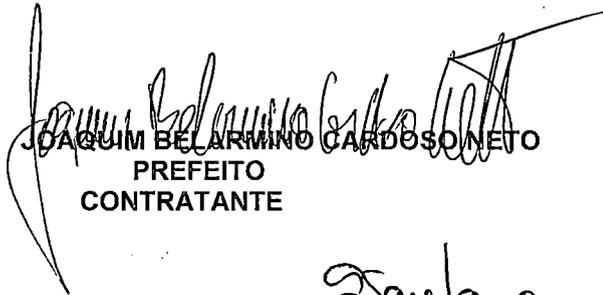
11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2017-SRP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 01 de Setembro de 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


JUNIOR NEGÓCIOS LTDA ME
Rep. por LORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 6702935520

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 34753192504

